



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**N.1480.01.0002217/2021-63 /2021**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS - CIB/MG**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2021**

Dispõe sobre o prazo para preenchimento e aprovação do Plano de Serviços Estadual 2021 - Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e recurso de caráter extraordinário.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 08 de abril de 2021, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução Sedese nº 24, de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução Sedese nº 06, de 16 de março de 2019, e

**Considerando** a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - Feas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- Feas, e suas alterações;

**Considerando** a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social;

**Considerando** o Decreto com numeração especial 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19); e

**Considerando** o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Pactuar o prazo de **30 de junho de 2021** para os órgãos gestores municipais preencherem o Plano de Serviços Estadual 2021 do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e dos recursos de caráter extraordinário para enfrentamento dos efeitos da pandemia; e **30 de julho de 2021** para os Conselhos Municipais de Assistência Social emitirem o parecer de sua aprovação por meio do Sistema de Gestão de Convênios Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais - SIGCON-MG.

**§1º** O preenchimento e a aprovação do Plano de Serviços 2021 é condição para a continuidade do repasse de recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e dos recursos de caráter extraordinário, conforme os prazos estabelecidos no caput.

**§2º** Até a finalização do prazo de preenchimento do Plano de Serviços de 2021 pelos municípios e do prazo de aprovação do plano nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social, ficam validadas as informações contidas no Plano de Serviços de 2020 para o exercício de 2021, com fins de manutenção dos repasses mensais do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo e de não interrupção da prestação de serviços socioassistenciais.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

**Mariana de Resende Franco**  
Coordenadora da CIB  
Subsecretária de Assistência Social

**Ivone Pereira Castro Silva**  
Presidente do COGEMAS  
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Pereira Castro Silva, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 09/04/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27879845** e o código CRC **5E74D832**.